



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 38, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.573.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 58 da Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2009, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1, de 12 de janeiro de 2009, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 2, de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, crédito suplementar, tipo 401 Com Compensação, no valor global de R\$ 1.573.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

## ANEXO

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										1.573.000			
OPERACOES ESPECIAIS													
09	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES											1.573.000
272													
09	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL											1.573.000
272			S	1	1	90	0	100					1.573.000
TOTAL - FISCAL										0			
TOTAL - SEGURIDADE										1.573.000			
TOTAL - GERAL										1.573.000			

ANEXO AO ATO CONJUNTO Nº. 38/2009 TST.CSJT.GP  
ANEXO II - CANCELAMENTO  
ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	D <td>D <td>D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td>D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	D <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										1.573.000			
ATIVIDADES													
02	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO											1.573.000
061													
02	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL											1.573.000
061			F	1	1	90	0	100					1.573.000
TOTAL - FISCAL										1.573.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										1.573.000			